



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5089

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.118,88 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Cento e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 11 00	315	430,00
02 08 01 10 301 0012 2238	3 3 90 30 00	338	8.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 11 00	347	600,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 91 00	388	35.000,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 94 00	590	30.000,00
02 13 01 15 451 0021 3033	4 4 90 51 00	741	65.088,88
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 36 00	806	5.000,00
Total:			144.118,88

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 36 00	354	1.030,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	386	35.000,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 3 90 30 00	425	8.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 92 00	572	30.000,00
02 13 01 15 451 0021 3035	4 4 90 51 00	743	65.088,88
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 30 00	783	2.000,00
02 14 01 13 122 0009 3045	4 4 90 52 00	791	3.000,00
Total:			144.118,88

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 25 de Março de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo